



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº201/95 DE 03/04/95 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/04/95, em 3,46% (três, quarenta e seis por cento) as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (03/04/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " - T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº201/95 DE 03/04/95.

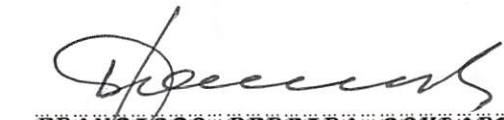
ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/04/95.

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	137,37
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	91,92
III	Chefes de Divisões	46,31
IV	Outros Servidores	27,59

* Demonstrativo da Inflação: MARÇO - 3,46%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (03/04/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

